LEITURA NA SESSÃO
19 18 4 122



CÂMARA MUNICIPAL DE CÂCERES
Em 14 / 64 /20 27
Horas 76:10 Sobnº 12:45
Ass. VE 12 (0
Protocolo Interno

Ofício nº 198/2021/DIRETORIA/SSAP

Cáceres - MT, 13 de abril de 2021.

À Câmara Municipal de Cáceres - MT Excelentíssimo Senhor Presidente Domingos Oliveira dos Santos **Assunto:** Resposta ao Ofício nº 343/2021 – SL/CMC – Requerimento nº 75/2021 – Exmo. Sr. Vereador Isaias Bezerra.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao tempo em que vos cumprimento, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência resposta à solicitação feita perante a Autarquia Águas do Pantanal, através do Ofício nº 343/2021 – SL/CMC – Requerimento nº 75/2021 – Exmo. Sr. Vereador Isaias Bezerra.

Trata-se de Requerimento nº 75/2021 – do Exmo. Sr. Vereador Isaias Bezerra., o qual "requer do Executivo Municipal, com cópias a Autarquia Águas do Pantanal, que seja encaminhado a esta Casa o estatuto que regulamenta a cobrança de água".

Em atendimento a solicitação do Exmo. Vereador, segue em anexo Decreto Municipal nº 438/2019 e Tabela Tarifaria aplicada aos serviços prestados pela Autarquia Municipal Águas do Pantanal.

Sendo o que havia para o momento, aproveito o ensejo para prestar votos de estima e apreço pelos serviços prestados pela Câmara Municipal de Cáceres e colocar-me a disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA Diretora Executiva SSAAP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1982-9AC5-E52D-44BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA (CPF 241.398.311-20) em 13/04/2021 16:44:55 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/1982-9AC5-E52D-44BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO N° 134 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO JULHO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2019

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 089, firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob nº 03.214. 145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu, ora denominada contratante, e senhor (a) CLOTILDE CLARA DA SILVA denominado (a) contratado(a), no cargo de Professora para exercer sua função na E.M. Frei Grignion em substituição Maria Cristina de Almeida que está de readaptação de função vigente regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 20/07/2019 até 20/12/2019 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art.2° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.3° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.4° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 12 julho de 2019.

 Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

 Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

 TESTEMUNHAS:

 NOME:
 NO

 ME:
 RG

 N°:
 RG

 N°:
 CPF

 N°:
 CPF

DECRETO Nº 438 DE 09 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a atualização monetária da tarifa pelo serviço de abastecimento de água tratada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a última atualização monetária da tarifa pelo serviço de abastecimento de água tratada ocorreu por meio do Decreto nº 434, de 17 de julho de 2018, o qual aplicou índice de 2,78% (dois inteiros e setenta e oito centésimos por cento) relativo ao INPC acumulado no período fevereiro de/2017 a maio/2018.

CONSIDERANDO o aumentono custo do tratamento de água, com aumento de salários e remunerações, bem como produtos químicos, razão pela qual vislumbra-se necessária a atualização para combater a defasagem.

CONSIDERANDO que é dever do poder Público Municipal adequar as tarifas em conformidade com os serviços prestados pelo serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, sob pena de inviabilizar os serviços prestados.

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando sob nº 12684 28 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a atualização monetária da tarifa do serviço de abastecimento de água tratada no importe de 4,78% (quatro inteiros setenta e oito centésimos por cento), relativo ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – no período de junho/2018 a maio/2019.

Art. 2º - O reajuste de que trata o Artigo 1º, será aplicada para as faturas correspondentes a competência do mês de agosto de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de julho de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 09.07.19

DECRETO Nº. 440 DE 11 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar 135 de 21 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando nº. 3.908, de 22 de abril de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Reduzir a carga horária da servidora DAISE AMARAL TORRES — Médica Pediatra, de 40(quarenta) horas semanais para 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretária de Saúde no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES

Secretário Municipal Interino de Saúde

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 11.07.19

DECRETO N°. 448 DE 12 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 14.703 de 11 de julho de 2019,



<u> Andrewski i i i i i i i i i i i i i i i i i i </u>	TABEI	LA V	ALOR	ES Á	GUA		
INTERVALO	VOLUME POR FAIXA	VALORES R\$					
			M ³	DA	FAIXA	ACUI	MULADO
	CATE	GORI	A RESII	DENC	IAL		
0 -10	10	R\$	2,340	R\$	23,40	R\$	23,40
11 – 20	10	R\$	4,090	R\$	40,90	R\$	64,31
21 – 30	10	R\$	6,346	R\$	63,46	R\$	127,77
31 – 40	10	R\$	8,138	R\$	81,38	R\$	209,15
Acima de 40	10	R\$	11,364	R\$	113,64	R\$	322,79
	CATE	GOR	IA COM	ERCL	AL		
0 – 10	10	R\$	5,946	R\$	59,46	R\$	59,46
Acima de 10	10	R\$	8,939	R\$	89,39	R\$	148,85
1 1000 41.400 1000-100 1011-100-100-100	CATE	GOR	IA INDU	STRL	AL		
0 -10	10	R\$	6,937	R\$	69,37	R\$	69,37
Acima de 10	10	R\$	10,311	R\$	103,11	R\$	172,48
CA	TEGORIA PÚ	BLIC	CA -EST	ADUA	L/FEDER	RAL	e de la
0 -10	10	R\$	6,937	R\$	69,37	R\$	69,37
Acima de 10	10	R\$	10,311	R\$	103,11	R\$	172,48
	CATEGORI	A PÚ	BLICA -	- MUN	ICIPAL		
0 -10	10	R\$	6,789	R\$	67,89	R\$	67,89
Acima de 10	10	R\$	10,964	R\$	109,64	R\$	177,53
CA	ATEGORIA R	ESIDI	ENCIAL	-SO	CIAL (-30	%)	
0 -10	10	R\$	1,638	R\$	16,38	R\$	16,38
11 – 20	10	R\$	2,380	R\$	23,80	R\$	40,18
21 – 30	10	R\$	4,442	R\$	44,42	R\$	84,60
31 – 40	10	R\$	5,697	R\$	56,97	R\$	141,57
Acima de 40		R\$	7,955	R\$	79,55	R\$	221,12
CATI	EGORIA ENT	DAD.	E ASSIS	TENC	CIAL - 7 (-	20%)	Activities and
0 -10	10	R\$	1,872	R\$	18,72	R\$	18,72
11 – 20	10	R\$	3,272	R\$	32,72	R\$	51,44
21 – 30	10	R\$	5,077	R\$	50,77	R\$	102,21
31 – 40	10	R\$	6,511	R\$	65,11	R\$	167,32
Acima de 40	10	R\$	9,091	R\$	90,91	R\$	258,23

	TAB	ELA	VALOI	R LIX	0	
		VAI	ORES R	\$		
M ³		DA	FAIXA	ACUMULADO		
		RESI	IDENCIA	L		
R\$	0,91	R\$	9,10	R\$	9,10	
R\$	1,04	R\$	10,40	R\$	19,50	
R\$	1,52	R\$	15,20	R\$	34,70	
R\$	1,88	R\$	18,80	R\$	53,50	
R\$	2,64	R\$	26,40	R\$	79,90	
		CON	MERCIAI	L		
R\$	2,47	R\$	24,70	R\$	24,70	
R\$	4,86	R\$	48,60	R\$	73,30	
		IND	USTRIA	Ĺ		
R\$	2,77	R\$	27,70	R\$	27,70	
R\$	5,31	R\$	53,10	R\$	80,80	
		PÚ	BLICA			
R\$	2,77	R\$	27,70	R\$	27,70	
R\$	5,31	R\$	53,10	R\$	80,80	
	PÚB	LICA	- MUNIO	CIPAL		
R\$	2,77	R\$	27,70	R\$	27,70	
R\$	5,31	R\$	53,10	R\$	80,80	
	RESIDI	ENCIA	L – SOCIA	AL (-30%	%)	
R\$	0,64	R\$	6,40	R\$	6,40	
R\$	0,72	R\$	7,20	R\$	13,60	
R\$	1,07	R\$	10,70	R\$	24,30	
R\$	1,31	R\$	13,10	R\$	37,40	
R\$	1,85	R\$	18,50	R\$	55,90	
E	NTIDAD	E ASSI	STENCIA	L - 7 (-2	20%)	
R\$	0,72	R\$	7,20	R\$	7,20	
R\$	0,83	R\$	8,30	R\$	15,50	
R\$	1,22	R\$	12,20	R\$	27,70	
R\$	1,51	R\$	15,10	R\$	42,80	
R\$	2,12	R\$	21,20	R\$	64,00	

Atualização Tarifária 4,78% a partir do faturamento Agosto /2019 (Decreto Nº 438 de 09 de julho de 2019)



Câmara Municipal de Cáceres - Cáceres - MT Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



COMPROVANTE DE	PROTOCOLO -	· Autenticação:	02021/04/14001245

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/04/14001243		
Número / Ano	001245/2021	
Data / Horário	14/04/2021 - 10:10:45	
Assunto	Ofício nº 198/2021 - DIRETORIA/SSAP Resposta ao Ofício nº 343/2021 - SL/CMC, referente ao Requerimento nº 75/2021 de autoria do Vereador Isaias Bezerra, o qual requer do Executivo Municipal, com cópias a Autarquia Águas do Pantanal, que seja encaminhado a esta Casa o estatuto que regulamenta a cobrança de água.	
Interessado	Maria Aparecida Nepomuceno dos Santos Silva	
Natureza	Administrativo	
Tipo Documento	Officio	
Número Páginas	5	
Emitido por	poliani	